



PORTARIA Nº 010/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **MARIA ALICE LOPES BARBOZA** - Matrícula nº 30292538, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência J, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c Lei Municipal nº 2.582/2022)	R\$ 1.660,45
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 747,20
Totalizando	R\$ 2.407,65

(Dois mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Junho de 2022.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente